



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

**Ofício nº 187/2021/GR/UNIRIO**

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**Adriana Carla Morais Ignácio**  
Procuradora Federal  
Advocacia-Geral da União  
Procuradoria-Geral Federal

**Ref.:** OFÍCIO n. 00285/2021/EAP 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU

Excelentíssima Senhora Procuradora:

1. Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao OFÍCIO n. 00285/2021/EAP 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU, encaminho as seguintes considerações:
  - I. O retorno das atividades acadêmicas na UNIRIO é uma realidade. Grande parte dos componentes curriculares com previsão de aulas práticas já retornou e essa parcela representa 21,35% do total daqueles oferecidos regularmente.
  - II. A maior dificuldade que se apresenta neste novo cenário está relacionada à inobservância de dotação orçamentária necessária e suficiente para lidar com um fenômeno pandêmico, imprevisível e desconhecido.
  - III. Assim, a mudança do ensino presencial para o remoto trouxe custos não previstos, bem como, a ausência de previsão para o retorno das atividades presenciais dificultou o planejamento e, ainda, em novas bases, exigirá a reorganização orçamentária, incluindo novos e inesperados custos.
  - IV. Nestes termos, o avanço das turmas e componentes curriculares presenciais, em final de 2021 e com o início do semestre letivo 2021.2 deve considerar os seguintes obstáculos:
    - a) Grande parte dos discentes vacinou-se apenas com a primeira dose, ou seja, não se encontram inteiramente imunizados, uma vez que estão na faixa etária entre 17 e 23 anos;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Gabinete do Reitor

- b) Parcela significativa dos discentes retornou para seus Estados/Municípios, desmobilizando moradias na cidade do Rio de Janeiro (*campi* UNIRIO) e necessitam de um prazo para encontrar novos aposentos diante da realidade que se apresenta;
- c) Na alocação orçamentária de 2021 os recursos previamente destinados ao Restaurante Universitário, cantinas e transporte *intercampi* foram remanejados para equipamentos eletrônicos, no sentido de viabilizar aulas remotas e, portanto, não têm mais como utilizá-los. Isso traz uma importante questão referente à alimentação e mobilidade apropriada para contemplar a frequência às aulas presenciais;
- d) As dificuldades de presença estudantil implicam na necessidade de manter, ainda que por alguns meses, marcadamente durante ao menos este semestre letivo, aulas presenciais simultaneamente às aulas remotas. Fato este que não é simples para o docente, ainda mais diante da ausência de equipamentos de filmagem e transmissão nas salas de aula;
- e) Risco elevado de saúde para os docentes e discentes com mais de 60 anos e/ou com alguma comorbidade, incompatível com o vírus da COVID-19, gravidez (grupo populacional de risco). A parcela de discentes e, principalmente, de docentes nestas condições é significativa;
- f) A convivência ou não de imunizados pela vacina e outros que optaram pela não imunização vacinal é uma questão ainda não solucionada a contento e que pode ampliar a imprevisibilidade de contaminação para o grupo populacional universitário;
- g) Processos licitatórios referentes à adaptação de espaços, sinalização e sanitização ainda encontram-se em andamento;
- h) As evidentes vantagens, em alguns casos, do ensino remoto que permite a redução de custos de deslocamento e alimentação para discentes e docentes, diminui os riscos de contaminação, amplia o horário de aula efetiva e mantém o conteúdo programático ministrado;
- i) Não menos importante é ressaltar que o retorno das atividades necessita ser balizado na efetivação da nova situação exposta, para que o crescimento exponencial de trancamentos de matrícula não se torne uma indesejada realidade;




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

- j) O restabelecimento do benefício PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO, Secretaria Municipal de Transportes/Prefeitura do Rio de Janeiro, neste contexto, caracteriza-se como item de fundamental importância para a viabilização e manutenção da presença dos alunos, fato este ainda não autorizado pelo órgão competente;
- k) Finalmente, em que pese o reconhecido interesse na reestruturação que contemple e possibilite as condições para o retorno presencial das atividades, há que se observar com a acuidade necessária os itens anteriormente descritos, para que não se apresentem situações indissolúveis ou que comprometam ainda mais a saúde de todos.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 995.